



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 32, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 1054/2023 artigo 4º, inciso II, letra “c” um crédito suplementar por anulação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 17/2024, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de dotações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 30 de Abril de 2024.

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

  
**LELIANE CRISTINA MIGUEL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP  
Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**Ofício CP 17/2024 DECRETO 32/2024**

Cássia dos Coqueiros - SP, 30 de Abril de 2024

Ilmo. Sr.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Venho por intermédio deste solicitar que sejam providenciados nos termos da Lei nº 1054/2023 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), conforme relatório em anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

  
**MARIA JOSÉ JURI**  
**CONTADORA**

**CRC 1SP 267304/O-9**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS**

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 30/04/2024 até 30/04/2024

Supl. Fundamento      Lei      Tipo de alteração      Data supl.      Mov.      Tipo movimento      Origem recurso      Valor      Despesa Pro/Ativ.      Elemento      Recurso      Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
 Unidade: 4 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-GESE FUNDAMENTAL

35 Decreto 000032/24      001054/23      Suplementar      30/04/24      1 Adicionar      Anulação de dotação      80.000,00      88      2.055      3.3.90.39.00.00.00.00      00.05.0220 (0220) - GESE      000019 - GESE

Unidade: 5 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - GESE INFANTIL  
 35 Decreto 000032/24      001054/23      Suplementar      30/04/24      2 Subtrair      Anulação de dotação      80.000,00      91      2.055      3.3.90.30.00.00.00.00      00.05.0220 (0220) - GESE      000019 - GESE

Total da unidade: 80.000,00  
 Total da unidade: 80.000,00  
 Total do órgão: 160.000,00  
 Total da entidade: 160.000,00

**RESUMO**

Suplementar:	80.000,00	Adicionar anulação de dotação:	80.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	80.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

*Matia José Juri*  
 Contadora  
 CRC I SP 267304-O-9